



Sindicato dos Funcionários, Servidores, Empregados Municipais, Ativos, Inativos, Pensionistas e Autárquicos de Bebedouro.

Registrado – Cart. Reg. Pes. Jur. Bebedouro no Livro A, fls. 198, n. 459
no Ministério do Trabalho: Proc. 24.452.5182/89



Sede Própria - Av. Oswaldo Perrone n. 789 – Jardim Progresso – Bebedouro/SP
Fone/Fax (17) 3342-7935

BEBEDOURO 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, EMPREGADOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AUTARQUICOS DE BEBEDOURO E REGIÃO, entidade de classe sediada nesta cidade de Bebedouro/SP, na avenida Oswaldo Perrone Nº 789- Jardim Progresso, neste ato representado por seu presidente LOURIVAL ROSA BASILIO no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente perante vossa senhoria **requerer** o exposto abaixo conforme legislação:

Capítulo VIII

Da concessão de Palavra aos Cidadãos em Sessões e Comissões

Art. 249. Qualquer cidadão poderá usar a palavra no início da sessão para falar sobre assuntos de interesse público, pertinentes ou não à ordem do dia, desde que comprove, por meio do título eleitoral, que é eleitor do município, e também se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara até as 14h (catorze horas) da quarta-feira que anteceder à sessão. (Alterado pelas resoluções nº 80/2004 e 92/2005)

Parágrafo único. Ao se inscrever na Secretária da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre o qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

Art. 250. O presidente da Câmara permitirá que somente dois cidadãos, no máximo, façam uso da tribuna livre em cada sessão. (Alterado pela resolução nº 94/2005).

Art. 251. Ressalvada a hipótese de expressa determinação do plenário em contrário, nenhum cidadão poderá usar a tribuna da Câmara, nos termos deste regimento, por período maior que 10 (dez) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.

Conforme o exposto abaixo eu Lourival Rosa Basílio, portador do título eleitoral de nº [REDACTED] morador desta cidade de Bebedouro, venho através desta requerer o direito de respostas quanto às colocações da vereadora Ivanete Xavier na tribuna deste plenário no uso da palavra livre.

Venho pedir a palavra livre no dia 09 de Dezembro do corrente ano, afim de elucidar as palavras faladas sobre a sentença judicial sobre a obrigatoriedade do concurso publico e esclarecer as palavras usadas erroneamente sobre este processo.

Sem mais, para o momento.


LOURIVAL ROSA BASILIO



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 50290/2024

Data/Hora: 04/12/2024 15:54

Correspondência N° 535/2024

Autoria: Lourival Rosa Basílio

Assunto: Solicita uso da palavra na sessão ordinária do dia 09/12/2024.

bidiane

Assinatura / Carimbo